

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 016/2021 IG Nº1026748**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160 representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO. CONTRATADA: EMPRESA **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, estabelecida à Rua Joaquim Pimenta, nº 195 – Montese – Fortaleza/CE - CEP: 60.410-220, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE PORANGA - SEDE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** celebram o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190012/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e de acordo com o Processo Administrativo nº 01758916/2021. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado, contemplando o prazo para entrega definitiva da obra. Este contrato poderá ter sua vigência prorrogada nos termos do Edital, em conformidade com o Documento GN 2349-9 – Políticas de Aquisição e Contratação de Obras e Serviços do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme permite o §5º do Art. 42 da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 935.556,52 (novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100002.08.243.123.10231.12.449051.24859.1 47100002.08.243.123.10231.12.449051.10000.5. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de Março de 2021. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Antônio Olírio Teixeira Júnior - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº001/2021.

PACTUA A REVISÃO DA VINCULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS NOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO REGIONAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 31 de março de 2021. CONSIDERANDO a Resolução nº 33 do ano de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que aprova a Norma Operacional do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 31 do ano de 2013, que dispõe sobre os princípios e diretrizes da Regionalização; CONSIDERANDO a Resolução 003 do ano de 2015 da Comissão Intergestores Bipartite - CIB que pactua a atualização da Política Estadual de Assistência Social – Peas; CONSIDERANDO a Resolução 031 do ano de 2015 do Conselho Estadual de Assistência Social que aprova a atualização da Política Estadual de Assistência Social – Peas; CONSIDERANDO a Resolução 015 do ano de 2020 da CIB que pactua a revisão da regionalização e da oferta dos serviços de acolhimento regionais de alta complexidade; CONSIDERANDO a Resolução 039 do ano de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas que dispõe sobre a revisão da Regionalização e da Oferta dos Serviços de Acolhimento Regionais de Alta Complexidade; e CONSIDERANDO que a CIB deve pactuar a operacionalização da gestão e organização do sistema, definindo estratégias para implementar e operacionalizar a oferta da Proteção Social Básica e Especial do Suas no território estadual; RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º - A revisão da vinculação do município de Jucás nos serviços de acolhimento regionais de proteção social especial de alta complexidade
Parágrafo único: O município de Jucás passa a ser vinculado a 1ª Região com sede em Caririáçu.

Art. 2º - As regiões da política estadual de assistência social, obedecendo aos critérios estabelecidos, passarão a ser compostas pelos seguintes municípios:

1ª Região – Municípios vinculados: Caririáçu, Várzea Alegre, Farias Brito, Lavras da Mangabeira, Jardim, Milagres e Jucás.

2ª Região – Municípios vinculados: Mucambo, Meruoca, Reriutaba, Groaíras, Pires Ferreira, Frecheirinha, Varjota, Pacujá.

3ª Região – Municípios vinculados: Aracoiaba, Ocara, Acarape, Barreira, Ibaretama, Redenção.

4ª Região – Municípios vinculados: Morrinhos, Bela Cruz, Marco, Santana do Acaraú.

5ª Região – Municípios vinculados: Ararendá, Ipueriras, Tamboril,

Santa Quitéria, Hidrolândia, Ipaoranga.

6ª Região - Municípios vinculados: São Luís do Curu, Tejuoca, Irauçuba, Apuiarés, Caridade, Umirim, Uruburetama.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 31 de março de 2021.

Francisco José Pontes Ibiapina
COORDENADOR DA REUNIÃO
Ieda Maria Nobre Castro
PRESIDENTE DO COEGEMAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº002/2021.

PACTUA O ADIAMENTO DA REALIZAÇÃO DO CENSO E MAPA DE RISCO PESSOAL E SOCIAL – CEMARIS DO ANO DE 2021.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 31 de março de 2021. CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020, à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pela Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública Nacional, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020, prorrogado para dezembro de 2021. CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 34.005, de 27 de março de 2021 que prorroga o isolamento social rígido em todos os municípios do estado do Ceará, como medida necessária para enfrentamento da Covid-19. CONSIDERANDO a Resolução da CIB que pactua a realização do Cemarís no primeiro semestre de cada ano; RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. O adiamento excepcional da realização do Cemarís 2021, referente aos casos notificados de riscos pessoal e social por violação de direitos do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2020.

Parágrafo único: O Cemarís 2021 será realizado no período de 16 de agosto a 19 de setembro do ano de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 31 de março de 2021.

Francisco José Pontes Ibiapina
COORDENADOR DA REUNIÃO
Ieda Maria Nobre Castro
PRESIDENTE DO COEGEMAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº004/2021.

PACTUA PARA O ANO DE 2021 OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO VALE GÁS ÀS FAMÍLIAS CEARENSES DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 31 de março de 2021. CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020, à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pela Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública Nacional, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020, prorrogado para dezembro de 2021. CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 555, de 11 de fevereiro de 2021 que prorroga o Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020 que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública no Estado do Ceará, em decorrência da crise mundial da saúde provocada pela Covid-19, estendendo seus efeitos até 30 de junho de 2021. CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 34.005, de 27 de março de 2021 que prorroga o isolamento social rígido em todos os municípios do estado do Ceará, como medida necessária para enfrentamento da Covid-19. CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 34.008, de 29 de março de 2021 que regulamenta a lei nº 17.428, de 23 de março de 2021, e renova para o ano de 2021 o programa social de distribuição de gás em botijão para as famílias em situação de maior vulnerabilidade social do estado do Ceará, durante o estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia do novo coronavírus. CONSIDERANDO que a concessão do Vale Gás se constitui Benefício Eventual, em conformidade ao artigo 22 da Lei 8.742/1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social – Loas e ao Decreto 6.307/2007 que regulamenta os Benefícios Eventuais. CONSIDERANDO a importância da continuidade da observância das medidas sanitárias para prevenção da disseminação do SARS-CoV-2 para a preservação da saúde dos profissionais e dos beneficiários da política de assistência social. RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. Os procedimentos e critérios para o ano de 2021 na concessão do Vale Gás às famílias cearenses de maior vulnerabilidade social decorrente da pandemia da Covid-19.

Art. 2º. Os municípios farão a concessão (entrega) do benefício



do Vale Gás às famílias beneficiárias conforme as listagens encaminhadas pela Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, observando os lotes e datas de concessões consignadas.

Art. 3º. O município pode apresentar a SPS proposta de redistribuição das famílias beneficiárias entre os lotes, devidamente justificada, com a propositura de novas listagens para validação de acordo com os seguintes critérios:

I Avaliação das questões locais prioritárias, tais como o território em que vivem as famílias; os povos e comunidades tradicionais, dentre outros;

II Observância às normas sanitárias de prevenção a Covid-19;

Parágrafo único: O prazo para apresentação da proposta de redistribuição expira na data do efetivo recebimento pelo município do primeiro lote de vouchers para concessão do benefício.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 31 de março de 2021.

Francisco José Pontes Ibiapina
COORDENADOR DA REUNIÃO
Leda Maria Nobre Castro
PRESIDENTE DO COEGEMAS

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA Nº040/2021 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o afastamento por motivo de saúde da servidora LAURA MARIA TAVARES PEREIRA, matrícula nº 3002231-9; CONSIDERANDO a necessidade da regularização do diretor no sistema e-Parcerias; RESOLVE: Art. 1º. **Designar** o servidor **FRANCISCO ELIANO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 3001931-8, para responder temporariamente pelo Cargo de Orientador de Célula no Centro Socioeducativo Antônio Bezerra, a partir da data do afastamento, e enquanto perdurar o motivo, enquanto perdurar o motivo do afastamento; Art. 2º. Cessado o motivo do afastamento da servidora LAURA MARIA TAVARES PEREIRA, cessará a designação prevista no artigo 1º desta Portaria. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em 08 de abril de 2021.

Alberto Sergio Holanda Banhos
SUPERINTENDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, situada na Av. Rui Barbosa, Nº1246, Aldeota, Fortaleza – Ceará, CNPJ nº 07.191.406/0001- 4 CONTRATADA: **ALLCOMP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.**, com sede na Av. Pernambuco, Nº1207, Bairro Navegantes - Porto Alegre – RS-CEP 90.240-004,CNPJ nº 01.975.274/0001- 69. OBJETO: **Aquisição de 1 (um) ECOBATÍMETRO**, com GPS e Software para instrumentalização e monitoramento de bacias hidráulicas no Estado do Ceará, conforme especificação item 6, do Anexo I – Termo de Referência do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20200001 – FUNCEME/RECURSOS HÍDRICOS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 117.990,00 (Cento e dezessete mil, novecentos e noventa reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento e aprovação do fornecimento (emissão do termo de recebimento definitivo), devidamente atestados e certificados pela Contratante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.544.731.10515.03.44903000.2.48.49.1.40 e 29200007.18.544.731.10515.03.44905200.2.48.49.1.40. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCEME e CONTRATADA: Roberto Santini Júnior - Diretor Presidente da ALLCOMP COMÉRCIO.

Marilene da Páscua Barros
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, CNPJ Nº. 07.191.406/0001- 48, situada na Av. Rui Barbosa, Nº 1246, Aldeota, Fortaleza – Ceará CONTRATADA: EMPRESA **TIAGO DE AZEVEDO LIMA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**-CNPJ Nº 37.641.908/0001-94, sede na Rua Durval Carolo, 206,Bairro: Orlando Fonseca - Cidade: Pontal – SP CEP: 14180-000. OBJETO: **Aquisição de 4 (quatro) CONDUTIVÍMETROS** para instrumentalização e monitoramento de bacias hidráulicas no Estado do Ceará, conforme especificação do item 14 do Anexo I – Termo de Referência do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20200001 – FUNCEME/RECURSOS HÍDRICOS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda,

outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Foro do Município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da assinatura e o prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais). pagos em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento e aprovação do fornecimento (emissão do termo de recebimento definitivo), devidamente atestados e certificados pela Contratante, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará, Acordo de Empréstimo Nº 9006-BR, à conta das seguintes dotações: 29200007.18.544.731.10515.03.44903000.2.48.49.1.40 e 29200007.18.544.731.10515.03.44905200.2.48.49.1.40, MAPP 25 (Aperfeiçoamento do Monitoramento Quali-quantitativo - IPF-9006) . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCEME - CONTRATANTE e Thiago Azevedo Lima-Diretor Comercial da Empresa TIAGO DE AZEVEDO LIMA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-CONTRATADA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, CNPJ Nº 07.191.406/0001- 48 situada na Av. Rui Barbosa, Nº 1246, Aldeota, Fortaleza – Ceará CONTRATADA: **J C DA SILVA & CIA LTDA.**, CNPJ Nº 10.673.569/0002-52, com sede na Rua dos Cajueiros, 274, Sala 01,Bairro - Jd. das Indústrias - São José dos Campos – SP- CEP: 12.241-190. OBJETO: **Aquisição de SONDAS MULTIPARAMÉTRICAS** para instrumentalização e monitoramento de bacias hidráulicas no Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 8 e 11, do Anexo I – Termo de Referência do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20200001 – FUNCEME/RECURSOS HÍDRICOS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Foro do Município de Fortaleza capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da assinatura, e o prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 972.000,00 (Novecentos e setenta e dois mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento e aprovação do fornecimento (emissão do termo de recebimento definitivo), devidamente atestados e certificados pela Contratante, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos financeiros oriundos do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará, Acordo de Empréstimo Nº 9006-BR, à conta das seguintes dotações: 29200007.18.544.731.10515.03.44903000.2.48.49.1.40 e 29200007.18.544.731.10515.03.44905200.2.48.49.1.40, MAPP 25 (Aperfeiçoamento do Monitoramento Quali-quantitativo - IPF-9006) . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins- Presidente da FUNCEME - CONTRATANTE e Júlio César da Silva - Diretor – Comercial da J.C DA SILVA - CONTRATADA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA /ASJUR

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2019/COGERH I - ESPÉCIE: TERCEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: CARLOS EDUARDO C MONTEIRO - ME; V - ENDEREÇO: RUA ALCIDES EUZÉBIO DA COSTA, Nº 205; BAIRRO: RESIDENCIAL CAMPESTRE; CEP.: 35.700-971; SETE ALAGOAS-MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na Lei Federal no 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da COGERH, na Comunicação Interna nº 29/2021 advinda da Gerência de Recursos Humanos – GERHU da COGERH, no Aditivo ao Ato Constitutivo da contratada, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 01342728/2021/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **alterar a razão social da empresa contratada mediante o Contrato nº 074/2019, cujo o objeto consiste no serviço de ginástica laboral, circuito de treinamento funcional e corrida, prática esportiva de voleibol e prática esportiva futebol society para os colaboradores da COGERH, de CARLOS EDUARDO C MONTEIRO - ME para MONTEIRO & BAPTISTA LOTERIA E SERVIÇOS LTDA. O CNPJ da CONTRATADA permanece o mesmo. O Endereço da CONTRATADA passa a ser Rua Vereador Magno Claret Vieira, nº 580- D. Bairro Lagoa Santo Antônio, CEP 33600-000, São Leopoldo – MG; IX - VALOR GLOBAL: O**

